COMUNICADO/ NPJ Nº 01/2024.1

COMUNICA O PROCEDIMENTO BÁSICO RELATIVO ÀS ATIVIDADES CONDIZENTES COM AS PRÁTICAS JURÍDICAS-MB (5° ANO)

A Supervisora do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais, faz o seguinte

COMUNICADO ACERCA DO PROCEDIMENTO BÁSICO RELATIVO AO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – PRÁTICAS JURÍDICAS MB

Com o intuito de preparar e dar subsídios à plena capacitação dos acadêmicos do 5º ano matriculados na unidade curricular Prática Jurídica, no sentido de fornecer aportes práticos essenciais ao desenvolvimento das competências e habilidades dos acadêmicos no curso nas suas futuras atividades jurídicas, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), após aprovação do colegiado do NPJ e coordenação pedagógica, estabeleceu as seguintes regras quanto a realização das Práticas Jurídicas-MB:

1. DAS ATIVIDADES DA PRÁTICA JURÍDICA-MB.

1.1. Unidade Curricular de Prática Jurídica - MB

A unidade curricular de Prática Jurídica - MB, terá suas etapas formativas constituídas por práticas simuladas e reais, composta pelas seguintes atividades:

a) Prática Simulada:

- ✓ Atividades laboratoriais, com ênfase no Direito Penal e Processual Penal;
- ✓ Realização de fascículos (exercícios referentes a problemas prático jurídicos para a realização de peças e/ou atividades prático-profissionais);
- ✓ Avaliação Oficial e Avaliação Substitutiva quando necessário.

b) Prática Real:

- ✓ Atuação concreta através de plantões realizados junto ao Escritório de Prática Jurídica (EPJ-Casa do Direito) ou Estágio Supervisionado Externo;
- ✓ Acompanhamento de audiências e sessão do Tribunal do Júri, com a respectiva elaboração de relatório;
- ✓ Realização de visitas institucionais orientadas, com a respectiva elaboração de relatório.

2. DA PRÁTICA SIMULADA

2.1 Dos Fascículos

I. Ao finalizar a prática simulada, o acadêmico terá completado a realização de **08 (oito) atividades oficiais**, além das atividades extras, correspondendo cada qual à realização de uma atividade prático-profissional, tendo por base problemas jurídico-processuais ou administrativos proposto pelo professor responsável, conjuntamente com a supervisão do NPJ, conforme programação prevista no Plano de Ensino da unidade curricular de Práticas Jurídicas - MB.

II. O desenvolvimento da referida atividade será realizado pelos acadêmicos individualmente em laboratório, com orientação do professor responsável (orientador de estágio), após explanação quanto à estrutura e ao problema jurídico relacionado à peça prático-processual proposta.

III. A realização das atividades práticas-profissionais o**ficiais deve ser manuscrita e entregue ao final do tempo previsto para a atividade, conforme orientação do professor.** É permitida a utilização de doutrinas e legislação, inclusive anotada ou comentada para a elaboração das peças práticas, além do material de apoio direcionado pelo professor no ambiente virtual.

IV. O tempo para a realização de cada atividade será determinado pelo orientador de estágio, de acordo com a necessidade, considerando as peculiaridades de cada caso problema proposto e a referida peça prático-profissional. Assim, as atividades que **demandarem mais de uma aula (03 horas), serão recebidas pelo professor ao final da aula no estado de desenvolvimento em que estiverem e devolvidas para continuidade na aula posterior.**

2.2. Da Avaliação Oficial e Substitutiva

I. A Avaliação Oficial da Prática Jurídica-MB, bem como a Avaliação Substitutiva **será realizada no final do semestre**, conforme Calendário de Avaliações, expedido pela Coordenação de Curso em momento oportuno, e consistirá na elaboração de um ou mais atos processuais, que, necessariamente, tenham sido tratados em laboratório.

II. Para a realização da referida avaliação, o aluno poderá consultar apenas a legislação "seca" de forma impressa, sendo vedado o empréstimo de material durante a realização da mesma, **bem como o uso de códigos com anotações interlineares e/ou comentários lançados pelo acadêmico.**

III. Durante a realização da prova poderão ser revistados pelos fiscais de prova todo o material utilizado.

IV. O aluno que for flagrado "colando", portando material não autorizado ou estiver fraudando de qualquer forma a avaliação de aprendizado, será atribuída nota "zero".

3. DA PRÁTICA REAL

3.1 Dos Plantões de Atividades no Escritório de Práticas Jurídicas (EPJ - Casa do Direito)

I. O acadêmico matriculado na Prática Jurídica - MB que optar pela realização da prática real junto ao Escritório de Práticas Jurídicas da Unibalsas, deverá cumprir **10 (dez) plantões de atendimento junto ao escritório (Casa do Direito), de 02 (duas) horas cada.**

II. As práticas no EPJ serão realizadas semanalmente, de acordo com o calendário NPJ 2024.1, observando-se as vagas e a escala de horários disponibilizados na Secretaria do EPJ (Casa do Direito).

III. A inscrição de horários para a realização dos plantões na Casa do Direito deve ser feita até as datas previstas no calendário NPJ 2024.1, qual seja, até dia **29/02/2024.**

3.2 Do Estágio Supervisionado Externo

I. O acadêmico poderá optar por cumprir a prática real da unidade curricular de Práticas Jurídicas - MB em órgãos ou empresas conveniadas com a Faculdade de Balsas (Unibalsas), **observados os requisitos previstos no art. 23 do Regulamento NPJ 2021.**

II. Para a realização do estágio supervisionado externo, o acadêmico deverá realizar o pedido através da plataforma disponibilizada no portal do aluno na aba

"Aceleradora de carreiras" e finalizar os procedimentos até o prazo final previsto no calendário NPJ 2024.1, qual seja, até dia **29/02/2024.**

III. O requerimento deve ser instruído com os documentos que comprovem o cumprimento das exigências previstas no art. 23 do Regulamento do NPJ 2021, sendo essencial:

a) A confirmação da existência de convênio vigente (junto à secretaria do NPJ);
b) Termo de Compromisso entre o estagiário/órgão ou empresa conveniada e Faculdade, exceto para servidores da Justiça, Ministério Público ou órgãos afins, que deverão apresentar documento comprobatório do vínculo e seu respectivo prazo, que não poderá ser inferior a 05 meses.
c) A apresentação do Plano de Atividades devidamente assinado, cujo formulário está disponível no site da Faculdade de Balsas;

IV. O estagiário deverá cumprir **uma carga horária mínima de 135 (cento e trinta e cinco) horas de estágio supervisionado externo, sendo validadas no máximo de 06 (seis) horas diárias, obedecendo-se o disposto no Termo de Compromisso e Convênio com a empresa/órgão conveniado.**

V. A carga horária será computada somente após o deferimento do Requerimento de Equivalência pela Coordenação do NPJ, devendo, para tanto, o aluno estar devidamente matriculado na unidade curricular, observando-se o disposto no art. 24 parágrafo único do Regulamento NPJ 2021.

VI. Para validação do estágio supervisionado, o aluno deverá apresentar até a data de **24/05/2024**, diretamente na Secretaria do NPJ, o relatório das atividades de estágio supervisionado, conforme disposto no art. 24 "caput" e 25 do Regulamento do NPJ 2021.

VII. Caso o aluno esteja impossibilitado de realizar a entrega pessoalmente, deverá entregá-lo via e-mail até as 23hs da data acima, e, no prazo de 24hs, fazer a entrega física do relatório diretamente na secretaria do NPJ.

VIII. O relatório deve seguir o formulário próprio do NPJ, disponível no site da Faculdade de Balsas, devendo ser assinado pelo responsável conveniado, através do supervisor técnico de estágio supervisionado e aluno.

IX. A validação dos estágios supervisionados deferidos pela supervisão do NPJ, ficam condicionados à apresentação do relatório e sua respectiva avaliação.

4. DO ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS.

4.1. Além do acompanhamento das audiências referente aos processos do EPJ que estejam sob sua responsabilidade, o acadêmico deverá ainda cumprir as seguintes audiências:

a) 01 (uma) audiência no Juizado Especial Criminal;

b) 03 (três) audiências de **natureza criminal** na Justiça Comum ou Justiça Federal, **devendo, uma delas, preferencialmente ser de custódia.**

c) 01 (uma) sessão do Tribunal do Júri.

4.2. Só serão consideradas válidas para fins de cumprimento de atividade de estágio, **as audiências que tenham sido efetivamente realizadas.**

4.3. Após o acompanhamento das audiências, o acadêmico deverá realizar relatório próprio, cujo modelo será disponibilizado no site da Faculdade de Balsas (Curso Direito –NP – Documentos para Download), devendo anexar a ata da referida audiência no mesmo. Não serão considerados os relatórios sem a devida ata a qual deverá conter o nome do acadêmico.

4.4.A entrega dos relatórios das audiências e júri deverá ser realizada na Secretaria do NPJ **ATÉ** o dia **17/05/2024,** no horário de funcionamento**.** Não serão recebidos os respectivos relatórios posteriormente a esta data.

4.5. **Não é de responsabilidade do NPJ a realização das audiências que não estejam vinculadas ao EPJ (Casa do Direito), bem como a divulgação da pauta de audiências da Comarca de Balsas ou de Comarcas vizinhas ao município.**

5. DAS VISITAS ORIENTADAS.

I.O aluno matriculado na Unidade Curricular Prática Jurídica-MB deverá realizar uma visita orientada junto à **UNIDADE PRISIONAL DE BALSAS**, ou em outro órgão direcionado pelo NPJ.

II. A atividade será acompanhada e orientada por supervisor de estágio, com data e demais instruções a serem divulgadas em **INFORMATIVO NPJ** posterior**.**

6. DAS FALTAS E REPOSIÇÕES.

I.O aluno que faltar nas atividades simuladas de Prática Jurídica- MB, cujas aulas sejam destinadas à realização e entrega de atividade prático-profissional, ou aos Plantões de Estágio no EPJ, deverá, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da ausência, protocolar requerimento de reposição de atividade na Central de Atendimento da Instituição, devidamente instruído com documento que justifique a ausência (Ex: atestado médico).

II.O requerimento será analisado pela supervisão do NPJ e sendo deferido, será marcado dia, hora e local para a realização da respectiva atividade de reposição.

7. DOS RECURSOS

I. Os recursos quanto a qualquer nota das atividades de estágio, deverão ser formalizados na Central de Atendimento por meio de requerimento, devendo estar devidamente instruído com as razões do mesmo.

II.O prazo para a interposição do recurso das referidas atividades **será de 05 (cinco) dias úteis**, após a publicação da respectiva nota.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.Este Comunicado está de acordo com as regras previstas no Regulamento NPJ/2021, que deve ser observado para todos os casos não regulados neste documento. Ocorrendo situações que não estejam previstas neste Comunicado e/ou Regulamento do NPJ, serão decididas pela supervisão do NPJ, coordenação de curso e orientadores de estágio, quando necessário.

Balsas (MA), 12 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
Data: 19/02/2024 11:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)
Faculdade de Balsas (Unibalsas)